



## Lei n° 22/06 de 19 de junho de 2006.

***“Versa sobre questão do reconhecimento como de Utilidade Pública, a Loja Maçônica Acadica Cristalina, n° 3.422, do Oriente desta Cidade de Ibitiara.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ibitiara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Tendo em vista o trabalho filosófico-cultural e filantrópico que desenvolve nesta cidade, fica, a partir da publicação desta lei, reconhecida como de utilidade Pública, a “Loja Maçônica Acadica Cristalina, n° 3.422 - CNPJ: 07.561.907/0001-79, localizada à Rua das Acácias, s/n°, Bairro do Bom Sucesso, do Oriente desta cidade de Ibitiara”.

**Art. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de junho de 2006.

**José Hélio de Menezes**  
Prefeito Municipal

**Alvimar Barbosa dos Santos**

**Sec de Administração**

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

